PROJETO DE LEI Nº 018/2024
DE 09 DE MAIO DE 2024

"Denomina de *"NIVALDO MISAEL DE CASTILHO"* o MINI DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL, e dá outras providências legais que especifica".

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente o art. 4º, I, "8", da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Denomina de *"NIVALDO MISAEL DE CASTILHO"* o MINI DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL, localizado na cidade de Planalto-SP.

Art. 2º - A denominação a que se refere o artigo 1º desta lei é feita em caráter definitivo.

Art. 3º - As despesas com a execução da Presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Câmara Municipal de Planalto/SP
PROTOCOLO GERAL 77/2024
Data: 09/05/2024 - Horário: 14:31
Legislativo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 09 de maio de 2024.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA
SENHORES VEREADORES

Dar nome a logradouros públicos é regimental, uma das formas de atuação do Poder Legislativo, bem como ferramenta de exercício para homenagear que tanto lutou pelo desenvolvimento deste município.

Face ao exposto, buscando homenagear quem, na sua singularidade pôde contribuir com o desenvolvimento desta cidade, buscamos atribuir o nome deste importante cidadão planaltense, qual seja, NIVALDO MISAEL DE CASTILHO, à Rua existente em nosso Mini Distrito Industrial.

Contando com a costumeira compreensão dos nobres membros desta Câmara Municipal e requerendo a tramitação deste projeto de lei até a sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy",09 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTISSIMO SENHOR
THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br